



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA M. DE CLAUDIA
Aprovado em 07/06/89

Wilson Baggensstoss
Wilson Baggensstoss
PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 03/89

AUTOR: A MESA.

Dispõe sobre a movimentação dos Recursos repassados pelo Executivo Municipal referente as dotações orçamentárias da Câmara, nos Bancos da rede Privada, bem como nos Bancos oficiais em Sinop/MT.

A MESA Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o plenário, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Cláudia/MT movimentar os recursos referente suas dotações orçamentárias no Banco BRADESCO S.A. de Cláudia/MT, devido não existir ainda neste município, agência de Banco Oficial.

ART. 2º - Fica também autorizada a movimentação de recursos, nos bancos Oficiais situados no município de Sinop/MT.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de Março de 1989.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CLÁUDIA/MT, em 05 de Junho de 1989.

Wilson Baggensstoss
Wilson Baggensstoss.
Presidente.

Leonir Rizzi
Leonir Rizzi.
1º Secretário.